



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Declara aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, relativas ao exercício de 2020.

O Vereador **Adilso Soares Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Mato Castelhano/RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no art. 57, inc. XII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas dos Administradores do Executivo Municipal de Mato Castelhano/RS, Jorge Luiz Agazzi e Alexandre Terres da Rosa, relativas ao exercício de 2020, acolhendo o parecer n.º 22.415, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo n.º 000658-02.00/20-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano/RS, 23 de abril de 2025.

Ver. ADILSO SOARES RIBEIRO
PRESIDENTE